



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 724/2018

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação até 18/12/2018, de realização e o pagamento de carga suplementar de 100h (cem horas) mensais aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Monitor de Creches:

- I- Adenilza Albano de Carvalho;
- II- Adriana Teodoro Martins;
- III- Alexandre Vergara;
- IV- Ana Luzia Gonçalves Netto;
- V- Ana Paula das Neves;
- VI- Anderson Antonio da Costa;
- VII- Arlete Alves Ferreira Farias;
- VIII- Brenda Racksaner Umbuzeiro Barbosa;
- IX- Bruna Braga Santos;
- X- Camila Angélica da Silva de Oliveira;
- XI- Carla Shirley da Cruz Igual;
- XII- Daiane Cristina Alves de Oliveira;
- XIII- Daniela Aparecida Franco Madeira;
- XIV- Debora Cristiane de Oliveira Degrande;
- XV- Edivanda Patrocínio;
- XVI- Eliandra Aparecida Batista;
- XVII- Eliane Aparecida Silverio;
- XVIII- Eliane Bueno Caetano Martins;
- XIX- Eria Parcio;
- XX- Fabiana Parreira Roque
- XXI- Francoísa Bastos Pinheiro;
- XXII- Georgina Michele de Oliveira;
- XXIII- Gleicijane Alvarenga Mastropasqua da Cruz;
- XXIV- Gleyciane Felicio Candido dos Reis;
- XXV- Iracy Profiro do Nascimento de Oliveira;
- XXVI- Ivani Florêncio Lobato;
- XXVII- Izabel Aparecida Rodrigues da Silva;
- XXVIII- Josana Aparecida Damasceno de Miranda;
- XXIX- Josana Carla de Souza Lopes;
- XXX- Josiane Alves Pereira;
- XXXI- Josivania dos Santos Silva;
- XXXII- Juciara Arabela Coelho;
- XXXIII- Lidiane Aparecida do Nascimento Francisco;
- XXXIV- Luana Pereira da Silva;
- XXXV- Lucia Helena Capatti Cortez Feiteiro;
- XXXVI- Luciana Miranda de Carvalho Aguiar;



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

- XXXVII- Luciana Santana Pires;
- XXXVIII- Marcela Alves Martins;
- XXXIX- Marcela Amélia Ribeiro D Alexandro;
- XL- Márcia Correia Ribeiro;
- XLI- Margarida de Jesus Bidinello;
- XLII- Maria Regina da Silva;
- XLIII- Marinalva de Oliveira Santos;
- XLIV- Neide da Silva;
- XLV- Patrícia Hermínia Trevizani;
- XLVI- Regiane Caldeira da Silva;
- XLVII- Regiane Aparecida do Bem Capece;
- XLVIII- Rosangela Lidia Foganholi;
- XLIX- Silvana Franco de Souza Muniz;
- L- Sueli Aparecida do Vale Chavans;
- LI- Tatiana Guiomara Ramos Bidinello;
- LII- Tatiane Christine Torres Rodrigues;
- LIII- Tatiane de Oliveira dos Santos;
- LIV- Valeria Dimas do Carmo dos Santos;
- LV- Vera Lúcia Ricardo da Silva;
- LVI- Viviane Cristina da Silva dos Santos;

Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

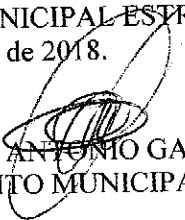
Art. 2º. A concessão da carga suplementar está estritamente condicionada aos gastos totais com pessoal, face ao limite prudencial previsto na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º. Os servidores públicos onerarão a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

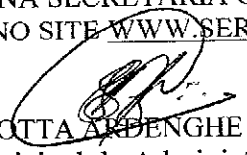
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 29 de junho de 2018

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
10 de julho de 2018.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR


JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças